



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Novembro de 2008 - ANO - VII. Nº 272 - Pág. 2.724 à 2.731

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

**LEI Nº 1952 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.** Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, cria cargos em comissão, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e seu sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do programa do novo governo, desde a data de sua posse. **§ 1º** O processo de transição governamental, deverá ter início em até quarenta e cinco dias antes da data da posse do novo Prefeito eleito e poderá se encerrar 30 dias após. **§ 2º** Para o processo de transição governamental, deverão ser instituídas duas equipes de transição, uma pelo atual Prefeito e outra pelo Prefeito eleito. **Art. 2º.** O atual Prefeito deverá instituir equipe de transição, observado o disposto nesta Lei. **§ 1º** A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implantação do novo governo municipal. **§ 2º** Os membros da equipe de transição, de que trata este artigo, serão indicados pelo atual Prefeito, terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal. **Art. 3º.** o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal deverá, também, instituir equipe de transição, observado o disposto nesta Lei. **§ 1º** A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse. **§ 2º** Os membros da equipe de transição, de que trata este artigo, serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal. **§ 3º** A indicação a que se refere o parágrafo anterior será feita por meio de ofício ao atual Prefeito. **Art. 4º.** As equipes de transição, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão supervisionadas, cada uma, por um Coordenador, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. **§ 1º** O atual Prefeito, bem como o Prefeito eleito nomearão, individualmente, o Coordenador da sua equipe de transição. **§ 2º** Poderão nomear o Coordenador da equipe de transição para o cargo de Secretário Extraordinário, nos termos do art. 37 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, caso a indicação recaia sobre membro do Poder Legislativo Municipal. **§ 3º** Na hipótese de nomeação referida no parágrafo anterior, fica vedado o provimento do cargo CETG constante do Anexo desta Lei. **Art. 5º.** Caso a indicação de membro de qualquer das equipes de transição recaia em servidor público municipal, sua requisição será feita pelo atual Prefeito e pelo eleito, conforme o caso, e terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição para exercício na Prefeitura. **Art. 6º.** Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos. **Art. 7º.** Ficam criados 10(dez) cargos em comissão, denominados Cargos Especiais de Transição Governamental - CETG, de exercício privativo da equipe de transição de que tratam os artigos 2º e 3º, nos quantitativos e valores previstos no Anexo a esta Lei. **§ 1º** Os cargos de que trata o caput deste artigo serão providos logo após a instituição de cada equipe de transição e deverão estar vagos obrigatoriamente no prazo de até 30 dias contados da posse do candidato eleito. **§ 2º** As nomeações dos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo serão feitas pelo atual

Prefeito para a sua equipe e indicados por seu sucessor para os ocupantes da equipe dele, observado em ambos os casos, o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 4º. **§ 3º** Todos os membros das equipes de transição nomeados na forma do § 2º deste artigo serão automaticamente exonerados ao final do prazo de que trata o § 1º. **Art. 8º.** Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os titulares dos cargos de que trata o art.7º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação específica. **Art. 9º.** Compete ao atual Prefeito disponibilizar, ao candidato eleito para o cargo de Prefeito, local, infra-estrutura e apoio administrativo ao desempenho de suas atividades. **Art. 10.** Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao atual Prefeito ou ao Coordenador da equipe de transição indicada por ele, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados. **Art. 11.** Os Secretários ou os Gestores Municipais dos órgãos ou entidades municipais deverão encaminhar ao Prefeito eleito às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos, os quais serão consolidados pela coordenação da equipe de transição do atual Prefeito. **Art. 12.** O atual Prefeito ou Coordenador de sua equipe de transição solicitará aos Secretários e Gestores Municipais, informações circunstanciadas sobre: I. programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do atual Prefeito; II. assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo; III. projetos que aguardam implantação ou que tenham sido interrompidos. **Art. 13.** As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem se objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas. **Art. 14.** As propostas orçamentárias para o ano em que ocorrer eleições municipais deverão prever dotações orçamentárias, alocadas em ação específica na Prefeitura, para atendimento das despesas decorrentes do disposto nesta Lei. **Parágrafo Único.** Excepcionalmente, no exercício de 2008, não se aplica a exigência de ação específica de que trata o caput, e as referidas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas à Prefeitura, cabendo ao Secretário de Planejamento e Finanças, propor os créditos suplementares necessários. **Art. 15.** Fica terminantemente proibida, às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal ou de terceiro utilizado pela administração pública municipal. **Parágrafo único.** A não observância ao disposto no caput deste artigo ensejará representação ao Ministério Público e aplicação de multa ao Prefeito infrator equivalente a, no mínimo, 30% dos subsídios correspondentes a um exercício financeiro. **Art. 16** O disposto nesta Lei não se aplica no caso de reeleição de Prefeito. **Art. 17.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei. **Art.18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**

LEI Nº 1952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008  
ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
CETG-I	1	R\$ 1.000,00
CETG-II	1	R\$ 1.000,00
CETG-III	2	R\$ 800,00
CETG-IV	2	R\$ 800,00
CETG-V	2	R\$ 800,00
CETG-VI	2	R\$ 800,00
TOTAL	10	R\$ 8400,00



— **PREFEITA**  
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**  
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**  
Francisco Everardo Peixoto

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ana Paola Lopes de Melo César

— **CONTROLADORA GERAL**  
Maria Carmen Leão Almeida

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
Francisco Barroso Rodrigues

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo César Moreira de Sousa

— **SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Maria Carmen Leão Almeida

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
E RECURSOS HÍDRICOS**  
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO INTERINO DE DESENV. URBANO  
E INFRA-ESTRUTURA**  
Francisco Rui Ferreira Machado

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Cândido Antônio Neto

— **PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA CULTURA E DAS ARTES**  
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DO TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**LEI Nº 1953 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.** Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e seu sancionou a seguinte Lei: Título I. **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS.** Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo: I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgão e entidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações instituídas mantidas pelo Poder Público; II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ela vinculados, da Administração Pública direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público. **Título II. DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL. Capítulo I. Seção I. Da Receita Total.** Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 267.774.383,16 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), assim distribuída: I. Orçamento Fiscal: R\$ 185.434.913,16 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos); e II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 82.339.470,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA DO TESOURO</b>	<b>267.774.383,16</b>
<b>1.1. RECEITA CORRENTES</b>	<b>268.742.985,16</b>
Receita Tributária	16.555.500,00
Receita de Contribuições	15.085.600,00
Receita Patrimonial	4.867.350,00
Receita de Serviços	2.900,00
Transferências Correntes	225.742.335,16
Outras Receitas Correntes	6.489.300,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.465.000,00</b>
Operações de Crédito	1.700.000,00
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	8.665.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
<b>1.3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>7.804.798,00</b>
Receitas de Contribuições	7.804.798,00
<b>1.4. DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>(19.238.400,00)</b>
Dedução de Transferências Correntes	(19.238.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>267.774.383,16</b>

**Capítulo II. DA FIXAÇÃO DA DESPESA. Seção I. Da Despesa Total.** Art. 4º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 267.774.383,16 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários especificados no art. 5º desta Lei e assim distribuída: I. Orçamento Fiscal: R\$ 185.434.913,16 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos); e II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 82.339.470,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). **Seção II. Da Distribuição da Despesa por Órgão.** Art. 5º A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do detalhamento das ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Caucaia	7.600.000,00
Gabinete do Prefeito	1.623.800,00
Gabinete do Vice-Prefeito	336.900,00
Assessoria Geral de Comunicação Social	1.489.238,00
Controladoria Geral do Município	686.890,00
Procuradoria Geral do Município	1.747.800,00
Fundo Municipal de Saneamento	44.000,00
Secretaria de Governo e Articulação	2.918.472,00
Secretaria de Administração	1.298.067,00
Instituto de Previdência do Município de Caucaia	7.070.000,00
Secretaria de Planejamento e Finanças	8.291.500,00
Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária	5.041.100,00
Autorarquia Municipal de Transporte e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia	5.492.140,00
Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde	54.572.350,00
Secretaria de Gestão e Promoção da Educação	102.863.042,96
Secretaria de Assistência Social	3.270.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	6.540.322,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	197.500,00
Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes	1.279.400,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.114.000,00
Fundo de Desenvolvimento Econômico	100.000,00
Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer	2.616.856,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturas	34.835.898,00
Instituto do Meio Ambiente de Caucaia	779.869,20
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos	4.370.000,00
Reserva de Contingência	2.400.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	8.595.198,00
<b>TOTAL</b>	<b>267.774.383,16</b>

**Capítulo III. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS.** Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/94, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares. I. até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes: a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; e b) da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e no art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000. II. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; III. para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 7º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a: I. atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo; II. atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; III. atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios; IV. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante a anulação de dotações das respectivas funções; e V. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2008 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei. **Capítulo IV. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.** Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as operações de crédito incluídas nesta Lei, para atendimento das despesas previstas com essa receita. Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer em garantia parcelas de recursos do Tesouro Municipal. **Título IV. Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos. Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se. Paço Municipal de Caucaia**, em 13 de Novembro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 105/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 12003/2008; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, PATRÍCIA GONÇALVES TUPINAMBÁ** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, matrícula 9635**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. II.** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão à data de 05.11.2008. **III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 106/2008, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24§ 1º da Lei Municipal nº 1.065 de 27 de novembro de 1997 e, posteriores alterações; **CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 105, x da Lei 678, de 30 de setembro de 1991. **RESOLVE: I. NOMEAR, Carlos William Bernardo, Ademir Ferreira da Costa, Joseni Brauna Rodrigues, Jesus Ferreira da Mota e Vagner de Siqueira Rodrigues**, para comporem o Conselho Tutelar da Jurema, e Cícera Maria da Silva Rocha, Manuel Gomes de Menezes, Luzia Alves Maia, Maria Sampaio Magalhães e Paulo César Moreira de Freitas, para comporem o Conselho Tutelar Sede, na qualidade de Conselheiros, todos com mandato de 03 (três) anos, a ter início a partir de 03 de novembro de 2008. **II. ATRIBUIR** aos Conselheiros denominados no item I, a gratificação pela execução de trabalho relevante técnico ou científico, de que trará o art. 105, x da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) conforme art. 2º da Lei nº 1.845, de 24 de agosto de 2007. **III.** Esta Portaria retroagirá quanto aos seus efeitos financeiros à data de 03 de Novembro de 2008. **IV. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de novembro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 107/2008. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a pedido, a partir de 07 de Novembro de 2008, o Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Prefeita**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Gabinete da Prefeita. II. Esta Portaria terá seus efeitos financeiros retroagidos a partir de 07 de Novembro de 2008. **III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de novembro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 108/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. DESIGNAR**, a partir de 07 de novembro de 2008, o Sr. JOSÉ EDILSON ALVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Prefeita**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Gabinete da Prefeita. II. O servidor acima designado, fará jus à remuneração de maior valor, e pelos dias em que estiver respondendo pelo mencionado cargo, em conformidade com o art. 48, parágrafo único da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991. **III.** Esta Portaria terá seus efeitos financeiros retroagidos a partir de 07 de novembro de 2008. **IV. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 109/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01 processo de nº 11862/2008; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido, a partir de 30 de outubro de 2008, a Servidora Pública Municipal, GISELE TECIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÁNSITO**, matrícula 13932, referência AMT-01, criado pela Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, integrante da Estrutura Organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA**, com lotação na mesma. **II.** A presente portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 30 de outubro de 2008. **III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



**PORTARIA Nº 110/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII, da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** as informações carreadas ao **Processo nº 7.490/2007**, parte integrante desta Portaria, onde resta formalmente materializado que a servidora **ROSA DO NASCIMENTO GOMES**, mat. 02679, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SGP/Educação, ora aguardando aposentadoria, veio ao serviço público municipal em data de 02 de junho de 1986, sob regime de CLT. Conforme a CTPS nº 043348, há registro de baixa em 25 de janeiro de 1990, contudo a nominada continuou suas atividades no serviço público municipal, no mesmo cargo anterior; **CONSIDERANDO** a recente orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça STJ (RMS nº 25.652/PB 2007/02688808-8 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho), no sentido de que os administrados não podem ficar indefinidamente sujeitos à instabilidade originada de poder de autotutela do Estado, e que o poder-dever da Administração de revisar seus atos encontra limites na Lei nº 9.784/99, Art. 54, e no princípio da segurança jurídica, cujo princípio prevalece sobre o da legalidade como imposição da justiça material; **CONSIDERANDO** que o instituto jurídico da **convalidação** é o suprimento da invalidade de um ato, com efeito retroativo e que produz de forma consonante com o direito pátrio aquilo que dantes fora efetivado de forma dissonante com o direito; e, **CONSIDERANDO**, finalmente, os termos do **Parecer nº 52/2008-PGM**, nos autos do Processo acima referenciado, parte integrante desta Portaria; **RESOLVE: I. CONVALIDAR, nos termos do art. 37 da Constituição Federal c/c art. 143, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, a permanência da servidora ROSA DO NASCIMENTO GOMES, mat. 02679, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SGP/Educação, no serviço público municipal de Caucaia, à contar de 02 de junho de 1986 até abril de 1990, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, assegurados todos os direitos anteriores concedidos. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 111/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o disposto na Lei nº 1952, de 13 de Novembro de 2008; **CONSIDERANDO** a indicação realizada pelo Prefeito Eleito para mandato do quadriênio (2009-2012), realizada através do Ofício nº 01 E/ETC/2008, datado de 12 de Novembro de 2008 (Processo nº 12533/2008); **RESOLVE: I. NOMEAR, a partir de 17 de Novembro de 2008, para ocupar os cargos de provimento em comissão de que trata o art. 7º da Lei nº 1952, de 13 de Novembro de 2008, denominados de Cargos Especiais de Transição Governamental:**

\*\*\*

Segue respectivamente **NOMEAÇÃO, SIMBOLOGIA E FUNÇÃO**: ANA PAOLA LOPES MOREIRA LIMA; CETG I; Coordenadora I; PAULO DE TARSO MAGALHAES; CETG II; Coordenador II; JOAO CATARINO PEREIRA RODRIGUES; CETG III; Membro; RICARDO IBIAPINA DE LIMA; CETG III; Membro; FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA; CETG IV; Membro; JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO; CETG IV; Membro; WILSON VICENTINO DA SILVA; CETG V; Membro; FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES; CETG V; Membro; FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO; CETG VI; Membro; JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO; CETG VI; Membro.

II - Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

**PORTARIA CH. GAB. PR Nº 29/2008, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art. 87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I. Conceder a Sra. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA, Prefeita Municipal de Caucaia, 04 (Quatro) diárias** para viagem fora do Estado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Salvador/Fortaleza, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 a 20 de Novembro de 2008, para tratar de assunto de interesse do Município junto ao Congresso Nacional, Escritório de Representação em Brasília e outros órgãos públicos federais, bem como no dia 21 de Novembro de

2008, para a cidade de Salvador-BA, para tratar de assuntos de interesse do município junto a empreendimentos hoteleiros. **II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.131.0002.2003 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Civis) e 33.90.33.00 (Passagem aérea) FONTE 0100. Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de Novembro de 2008. JOSÉ EDILSON ALVES - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0711001/2008-GABINETE.** CONTRATANTE: Município de Caucaia, através do GABINETE DA PREFEITA, neste ato representado por seu chefe de gabinete, Sr. JOSÉ EDILSON ALVES. CONTRATADA: VOE MAIS SERVIÇOS DE VIAJENS E TURISMO LTDA, neste ato representada por seu sócio JOSÉ SOUSA DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente instrumento supedâneo na Dispensa de Licitação nº 01/2008-GABINETE devidamente homologada pelo Chefe de Gabinete, corroborado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto desse Contrato a aquisição de passagens áreas nacionais para suprir as necessidades do Gabinete da Prefeitura do Município de Caucaia/CE. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 13.257,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.131.0002.2003-3.3.90.00-Fonte: Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** 07/11/2008. **JOSÉ EDILSON ALVES CHEFE GABINETE.**

## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 562/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica do Município e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: NOMEAR, GELIA MARIA MELO DO NASCIMENTO**, para o cargo de Provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR F, MAG -11 integrante da estrutura organizacional da ESCOLA BELO MONTE, a partir de 03 de novembro de 2008.** Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 563/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: EXONERAR, RITA DE CASSIA MARANHÃO GOMES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO D, MAG-06 integrante da estrutura organizacional da ESCOLA MARIA CORINA MOURA ARRUDA, a partir de 03 de novembro de 2008.** Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 564/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com o inciso XIV da Lei 1881 de 13 de dezembro de 2007 e o art. 123 da Lei Complementar nº 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE: CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, o ADICIONAL NOTURNO, na ordem de 20% sobre a hora diurna de trabalho, realizadas entre 22:00 horas de um dia até as**



05:00 horas do dia subsequente, a partir de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**Vigil - Adicional Noturno**

ANEXO 1 A PORTARIA N 564 / 2008, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

**SEDE**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	FLAVIO PORTELA MARCILTO	2700	LUCIANO PESSOA FARIAS	105 Horas
2	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	105 Horas

Total de Vigias 2

**JUREMA**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	EDGARD VIEIRA GUERRA	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 Horas

Total de Vigias 1

**BR 222**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1		2718	RAIMUNDO SARATYA GOMES	105 Horas
2	MIRTES SILVA DE MENEZES	3698	PEDRO GADELHA DOS ANJOS	105 Horas
3	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 Horas

Total de Vigias 2

**BR 020**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRISTIANO NUNES DE MELO	6903	FRANCISCO AIRTON GOELHO GUIMARAES	105 Horas

Total de Vigias 1

**PRAIA**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CELINA SA MORAIS	2357	HERCULANO DIAS DA SILVA	105 Horas
2	HELENA DE AGUIAR DIAS	6926	JOAO BATISTA FREIRE NOJOSA	105 Horas
3	MENINO JESUS	1424	ROBERTO SERGIO DA SILVA	105 Horas

Total de Vigias 3

**CEI / NEDI****JUREMA**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA	105 Horas
2	NEDI NOVA METROPOLE	1358	ANTONIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 Horas
3	NEDI TIA DEINHA	1630	VICENTE FERREIRA DE PAULA NETO	105 Horas

Total de Vigias 3

**SEDE**

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CENTRO DE REFERENCIA TIA IVELISE PEREIRA CORREIA	1393	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	105 Horas

**PORTARIA Nº 565/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica do Município e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: NOMEAR, GELIA MARIA MELO DO NASCIMENTO**, para o cargo de Provedor em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR F, MAG -11** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA BELO MONTE**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 566/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **ZILDA MARIA RAMOS DA SILVA**, Matrícula nº 09124, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica B, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO ROTA: SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 567/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **ANA TEREZA OLIVEIRA CRISOSTOMO**, Matrícula nº 12080, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA JOSE OLAVO LOPES MOREIRA ROTA: SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 568/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **IZABEL CRISTINA DE CASTRO PINHEIRO**, Matrícula nº 08926, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 100 horas, atualmente com exercício na Escola Corália Gonzaga Sales - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA SÃO SEBASTIÃO ROTA: PRAIA. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 569 /2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **NORMA PONTES DE MEDEIROS**, Matrícula nº 11917, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA ROTA: SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 570 /2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **MARIA CARMENUSIA BRITO SARAIVA**, Matrícula nº 11981, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - ROTA: JUREMA. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 571/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com o Art. 32 da Lei Nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71 § 1º e 2º da Lei Nº 678 de 30 de setembro de 1991, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** ao(a) Professora **EDUCL A 100 horas aula, SANDRA MARIA MARINHEIRO SARAIVA**, matrícula Nº 09650 lotado(a) na **ESCOLA MANOEL ROCHA**, da estrutura desta Secretaria, no período de **09/09/08 a 08/10/08. SECRETARIA DE**



**GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 572/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na **E.E.I.E.F. ANTONIO BRAGA DA ROCHA**, situada à Rua Rua 112 s/n Planalto Caucaia - Caucaia-CE, no que se refere a ação de furto na referida escola, de um ventilador de parede **LOREN SID** que se encontrava na sala 13 cujo mediante arrombou a porta conforme Boletim de Ocorrência nº 201-7889/2008 da Delegacia Metropolitana de Caucaia, inserido nos autos. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 573 /2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com o Art. 32 da Lei Nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71 § 1º e 2º da Lei Nº 678 de 30 de setembro de 1991, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** ao(a) Professora **EDUCLB 100 horas aula, REGINA CLÁUDIA PINHEIRO CAVALCANTE**, matrícula Nº 009081 lotado(a) na **E.E.I.E.F. FLÁVIO PORTELA MARCILIO**, da estrutura desta Secretaria, no período de 01/11/08 a 30/11/08. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 574 /2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com o Art. 32 da Lei Nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71 § 1º e 2º da Lei Nº 678 de 30 de setembro de 1991, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** ao(a) Professora **EDUCL A 100 horas aula, OSVALDETE DE SOUZA LIMA**, matrícula Nº 012306 lotado(a) na **E.E.I.E.F. MARIA LIDIA DE SOUSA**, da estrutura desta Secretaria, no período de 29/09/08 a 11/12/08. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 575/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o art.32, XIV da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007 e com o art. 31, § 4º do I ao VII, da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, **RESOLVE: CONCEDER**, a partir de novembro de 2008, **ADICIONAL DE ANOS TÉCNICOS** aos Professores do Magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria, e nos valores correspondentes para cada beneficiado, Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 575/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

QUADRO DEMONSTRATIVO: ADICIONAL ANOS TÉCNICOS, CONFORME PROCESSOS CONCLUÍDOS									
Nº	Nº PROC.	Nº AT.	NOME	C.P.	CARGO	LOTACAO/ESCOLA	ADICIONAL ANOS	VALOR (R\$)	
1	11780/2008	2778	ANGELA MARIA FRAGA DOS SANTOS	256	ESCOLA	EDSONEL BASTOSINO DE OLIVEIRA	8	R\$	283,40
2	11820/2008	3178	JANUARIA DO NASCIMENTO VASZ	260	ESCOLA	MARIA INOCENCIA DE ABRAO	8	R\$	283,40
3	8507/2008	8838	ADRIANO BRANCO DOS SANTOS NETO	255	ESCOLA	MARILINDA NUNES FOLEZ SALES	8	R\$	283,40
4	11202/2008	3207	EMMA PERPETUA BRUNO FERREIRAS	196	ESCOLA	FRANCISCA ALVES DO AMARAL	7	R\$	243,20
5	11473/2008	3205	ANGELA VILMA GUEZENA MONTEIRO	196	ESCOLA	7 DE SETEMBRO	8	R\$	283,40
6	601/2008	8470	IVANILIA LIMA DA COSTA	196	ESCOLA	SABRINDA MONTE FORTE SALES	8	R\$	283,40
7	11780/2008	1308	MARIA PEREIRA DA SILVA REDEA	196	ESCOLA	FRANCISCA ALVES DO AMARAL	8	R\$	283,40

**PORTARIA Nº 576/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o inciso XIV do art. 32 da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, combinado com o art. 1º da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO**, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de julho de 2008.

ESCOLA	FUNCAO	NOME	N ALUNOS	N TURMAS	TOTAL	R\$ GRAT. POR ANO	R\$ 2008
CORALLA GONZAGA SALES	COORDENADOR DE GESTAO A	GLIBELCE MARIA DE SOUSA FORTE	1.549	35	44	4,18	367,84

Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 577/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE:** Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA**, Matrícula nº 12282, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS ROTA: JUREMA. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 578/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE:** Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **GENILDA MATIAS GOIS**, Matrícula nº 02642, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA ROTA: SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 03 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 579/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: EXONERAR, MARCIA BEATRIZ XIMENES OLIVEIRA - Matrícula: 18599**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR F, MAG-07** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA SANTA MARIA GORETE**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 580/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: EXONERAR, MARIA SOLANGE LIMA DA ROCHA - Matrícula: 18197**, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR F, MAG-11** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA JOÃO CORDEIRO DE MIRANDA**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 581/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: EXONERAR, FABRÍCIO FURTADO DA ROCHA - Matrícula: 18561**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO C, MAG-05** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA TIRADENTES**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 582/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: EXONERAR, FLAVIA VALERIA FURTADO DA ROCHA - Matrícula: 018196**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO F, MAG-08** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA JOÃO CORDEIRO DE MIRANDA**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 583/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica do Município e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: NOMEAR, LECI DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para o cargo de Provimento em comissão de **COORDENADOR DE CRECHE, MAG-09** integrante da estrutura organizacional da **CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 584/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **LINDINALVA SOARES VIANA**, Matrícula nº 12039, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO ROTA: JUREMA. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 06 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 585/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **MARIA JOSE BRAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 01656, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA MARIA INOCÊNCIA DE ARAÚJO ROTA: BR 222. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 06 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 586/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica do Município e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: NOMEAR, MARIA JOSÉ SOARES LIMA**, para o cargo de Provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR F, MAG-07** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA TIO MANOEL**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 587/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: EXONERAR, PAULO ROBERTO ROCHA PEROTE**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CRECHE, MAG-09** integrante da estrutura organizacional da **CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA**, a partir de 03 de novembro de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de novembro de 2008. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 588/2008. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o inciso XIV do art. 32 da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de Julho de 2002, combinado com o art. 1º da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO**, a servidora abaixo relacionada, a partir de 03 de novembro de 2008.

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	Nº ALUNOS	Nº TURMAS	TOTAL	R\$ GRAT. POR ALUNO	R\$ 2008
TIO MANUEL	DIRETOR ESCOLAR F	MARIA JOSE SOARES LIMA	240	1	30	4,11	240,00
MENINO JESUS	COORDENADORA DE GESTÃO F	MARIA REJETE DA SILVA GUIMARAES	146	7	21	4,11	175,56
PAULO FERREIRA DA ROCHA	DIRETOR ESCOLAR E	ARMANDO ANTONIO SILVA LIMA	489	13	38	4,18	317,68
BELO MONTE	SECRETARIA ESCOLAR F	ORLEA MARIA MELO DO NASCIMENTO	125	4	32	4,18	167,52

Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em, 07 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 589/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **MARIA CELIA VALENTIM DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 09180, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica B, carga horária de 100 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas **ESCOLA CORÁLIA GONZAGA SALES ROTA: SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 07 de novembro de 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 590/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **MARIA JOSÉ MATIAS ALVES**, Matrícula nº 02618, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota:

Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA MENINO JESUS ROTA: PRAIA. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 07 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 591/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **MARILEDA FERREIRA VERISSIMO**, Matrícula nº 09848, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica B, carga horária de 200 horas, atualmente com exercício na Educação Sede - Rota: Sede, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES ROTA: SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 10 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 592/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o inciso XIV do art. 32 da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de Julho de 2002, combinado com o art. 1º da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO TRABALHO EM SALA DE AULA**, a partir de novembro de 2008, conforme relação em anexo. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em, 11 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I UNICO DA PORTARIA Nº 592 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

ORÇ. ANEXO	NOME	MENS	MÊS	SALÁRIO E DE ALUGUEL TIPO						TOTAL	SITUAÇÃO PATRONAL	ORÇ.
				INSCRIÇÃO	CLASSE	GRUPO	N.º	VEÍCULO	SE			
1	116 333 LUIZ RODRIGUES MOTA	1050	ANASTASIA FERREIRA DA COSTA	040	15	15	15	15	15	15	COPLA	200
1	116 333 MARIA FRANCINA DOS SANTOS	1050	ANTONIA GENALVA DO NASCIMENTO	040	15	15	15	15	15	15	COPLA	200
1	116 333 ISABELA MOTA	1050	FRANCISCO FARIAS DA SILVA RODRIGUES	040	15	15	15	15	15	15	COPLA	200
1	116 333 ISABELA MOTA	1050	FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	040	15	15	15	15	15	15	COPLA	200
1	116 333 ISABELA MOTA	1050	FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	040	15	15	15	15	15	15	COPLA	200
1	116 333 ISABELA MOTA	1050	FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	040	15	15	15	15	15	15	COPLA	200

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 593/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o inciso XIV do art. 32 da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007, **RESOLVE: ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de Julho de 2002, combinado com o art. 1º da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO TRABALHO EM SALA DE AULA**, a partir de novembro de 2008, conforme relação em anexo. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em, 11 de novembro de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I UNICO DA PORTARIA Nº 593 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

ORÇ. ANEXO	NOME	MENS	MÊS	SALÁRIO E DE ALUGUEL TIPO						TOTAL	SITUAÇÃO PATRONAL	ORÇ.
				INSCRIÇÃO	CLASSE	GRUPO	N.º	VEÍCULO	SE			
1	116 333 JURENIA JOSEFA ALVES DOS SANTOS	890	ALDEMISA MARCIA PESCOTO HUBER	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 JOSÉ CRIBOSOMIO BARALHO LEAD INFLU	890	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 AURELIANO BEZERRA	890	ANA LUCIA DE FARIAS	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 PRAYLA LUIZA CORREIA SALES	890	CARLA NEISSA MENDES DA SILVA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 MARIANA SOARES DE MENEZES	890	DIOMAS DA SILVA COSTA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 JURENIA DANIEL DALMO DA ROCHA	890	DEBORAH RICHIA DA SILVA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 AURELIANO BEZERRA	890	EMILIA LINDREY DAMASCENO	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 AURELIANO BEZERRA	890	FRANCISCA DAMAZIA ALVES LIMA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 AURELIANO BEZERRA	890	FRANCISCA PEREIRA DE ROCHA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 AURELIANO BEZERRA	890	FRANCISCA PEREIRA DE ROCHA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200
1	116 333 AURELIANO BEZERRA	890	FRANCISCA PEREIRA DE ROCHA	040	15	15	15	15	15	15	ALUMINHO	200

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 58/2008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: I. Conceder a servidora **FRANCISCA SÍLVIA HELENA BARBOSA DUARTE** o mérito pela condução no Processo Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia. Sede e Jurema no período de 06 à 27 de outubro de 2008. **II**. Referida eleição foi conduzida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA com a orientação e o acompanhamento da referida servidora. **III**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/08. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2008. **Resolve: Art.1º**. Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária/2009. **Art.2º**. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 12 de Novembro de 2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*  
**RESOLUÇÃO Nº 26/08. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2008. **Resolve: Art.1º**. Aprovar o Plano de Ação do Programa Saúde na Escola PSE. **Art.2º**. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 12 de Novembro de 2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*  
**RESOLUÇÃO Nº 27/08. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2008. **Resolve: Art.1º**. Aprovar o Plano Municipal de Alimentação e Nutrição. **Art.2º**. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 12 de Novembro de 2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*  
**RESOLUÇÃO Nº 28/08. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2008. **Resolve: Art.1º**. Aprovar os Balanços Financeiros da SGP-Saúde referentes ao 3º trimestre/2008. **Art.2º**. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 12 de Novembro de 2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**